



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



### PARECER TÉCNICO

PROCESSO: **56.018/2025**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:	Lanchonete Pingo de Ouro Itatiaiuçu LTDA	CPF/CNPJ:	04.653.344/0001-50
Endereço:	Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N – Km 543	Bairro:	Zona Rural
Município:	Itatiaiuçu	UF:	MG
Telefone:	(37) 99924-9878	E-mail:	jessica@alves.eco.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	Narciza Maria Parreiras	CPF/CNPJ:	025.766.726-12
Endereço:	Rua João Nicanor Simões, 1017 CS	Bairro:	Planalto
Município:	Itatiaiuçu	UF:	MG
Telefone:	(37) 99924-9878	E-mail:	-

#### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Jéssica Alves Lima	CPF/CNPJ:	115.985.916-73		
Qualificação:	Engenheira Ambiental e Sanitária	Registro de Classe:	46745/D	CTF/AINDA:	607689 9
Empresa Responsável:	ALVES ENGLER SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS				
Telefone:	(37) 98838-4415	E-mail:	jessica@alves.eco.br		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:	Sítio Pingo de Ouro
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	40.731; Livro 2-GK; Folha 131-A - CRI de Itaúna/MG
Município:	Itatiaiuçu
Coordenadas Geográficas do Imóvel (UTM)	X: 561536.39 Y: 7760800.57 Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3133709-E75C10C168E94E59A0C04DFE8770BF7D

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas Planas	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo.	0,6309	ha	20°14'53.18"S	44°24'41.71"O
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,0860	ha	20°15'0.78"S	44°24'39.74"O

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unid	Coordenadas Planas	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo.	0,5432	ha	20°14'53.18"S	44°24'41.71"O
	0,0543	ha	20°15'0.78"S	44°24'39.74"O
	0,0334	ha	20°15'5.66"S	44°24'40.16"O



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,086	ha	20°15'3.15"S	44°24'39.80"E
--	-------	----	--------------	---------------

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ampliação da infraestrutura de acesso ao empreendimento	0,7169

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	-	-	-

### 8. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	11,10594	m³

### 9. ELABORAÇÃO / SISTEMATIZAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

Autoria do Parecer	Matrícula	Assinatura Manual / Digital
Elaboração: Davi Gaudereto Silva Martins Engenheiro Florestal	9238	
De acordo: Cristina dos Santos Rodrigues Assessora Técnica de Meio Ambiente	8412	
De acordo: Lucas Lima Andrade Belo Secretário Municipal de Meio Ambiente	8427	

### 1. HISTÓRICO

Data de abertura do processo: 10/04/2025

Data de formalização do processo: 15/04/2025

Data de emissão do parecer técnico: 25/06/2025

O presente parecer refere-se ao Processo Administrativo nº 56.018/2025, instaurado a partir de requerimento formal apresentado pelo Sra. Narciza Maria Parreiras, proprietário de imóvel denominado Lanchonete Pingo de Ouro Itatiaiuçu LTDA, localizado na Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N – Km 543, na zona rural do Município de Itatiaiuçu/MG.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



### 2. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A intervenção ambiental ora requerida tem como finalidade a reestruturação das rotas de entrada e saída do restaurante Pingo de Ouro que se encontra situado às margens da MG-381, uma importante rodovia que liga diversos municípios da região. Dada a crescente demanda de clientes e a necessidade de facilitar o acesso ao empreendimento, a criação de um acesso adequado à rodovia tornou-se essencial. Esse acesso visa não apenas melhorar a fluidez do tráfego, mas também proporcionar maior segurança viária para os usuários e atender às exigências operacionais da concessionária responsável. A implementação desse acesso, no entanto, envolve um processo técnico e regulatório que passa pela aprovação da concessionária responsável, no caso, a Arteris, que detém a gestão da rodovia em questão.

A Arteris, como concessionária de rodovias federais, possui a competência legal para aprovar projetos de intervenções nas rodovias sob sua responsabilidade. No entanto, tal aprovação está condicionada ao cumprimento de uma série de requisitos técnicos, como segurança viária, impacto no tráfego e atendimento aos parâmetros previstos no contrato de concessão com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A aprovação do projeto de acesso pelo órgão concessionário não exime o empreendedor de obter os certificados ambientais exigidos para a realização da obra.

No entanto, para viabilizar a implantação da infraestrutura de acesso, será necessária a intervenção ambiental em uma total de 0,7196 hectares, sendo esta composta por uma área de 0,6309 hectares com cobertura vegetal nativa e de uma área de 0,0860 hectares situados em área de preservação permanente (APP), conforme previsto no Projeto Técnico de Construção da Pista de Desaceleração, devidamente aprovado pela concessionária Arteris.

Diane do exposto, amparados pelo presente parecer técnico e pelos estudos, Projeto de Intervenção Ambiental – PIA e Proposta de Compensação Ambiental – PRADA, elaborados pelo responsável técnico – ALVES ENGLER SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS, cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) de Itatiaiuçu/MG, deliberar quanto à viabilidade ambiental da intervenção requerida.

A área destinada à execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) encontra-se em uma porção desprovida de cobertura vegetal, localizada no mesmo endereço da área a ser impactada pela intervenção, porém posicionada aos fundos das instalações da lanchonete. A área possui uma extensão superficial de aproximadamente 1.200 m<sup>2</sup> e está situada sob as coordenadas geográficas centrais referenciadas ao sistema SIRGAS 2000: Latitude 20°14'58.58"S e Longitude 44°24'37.94"O.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Em atendimento às exigências legais e aos princípios da compensação ecológica, será realizado o plantio de 30 mudas de *Cedrela fissilis* e 15 mudas de *Handroanthus albus*, em área previamente definida para fins de enriquecimento florestal.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O imóvel encontra-se inserido em área rural, localizado na Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N – Km 543, com registro na matrícula nº 40.731 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG.

A Área Diretamente Afetada (ADA) está localizada nas proximidades do Córrego Cachoeira da Fazendinha, no município de Itatiaiuçu, Minas Gerais. Ressalta-se que parte da área intervinda é considerada APP de um dos afluentes do Córrego da Fazendinha. O Córrego Cachoeira da Fazendinha é enquadrado entre os corpos d'água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3), que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Na área foram levantados 101 indivíduos arbóreos nativos, dentre estes sete indivíduos arbóreos mortos e um sem presença de material biológico para caracterização. Os indivíduos arbóreos de 19 espécies distintas, distribuídas em 08 famílias botânicas.

O estudo realizado mostra que na área há predominância de indivíduos de pequeno porte, herbáceos e espécies pioneiras, mais adaptadas às condições adversas. A diversidade de espécies vegetais é restrita, e a ausência de uma estrutura arbórea significativa evidencia que o processo de regeneração se encontra em estágio inicial.

A vegetação herbácea registrada na área de estudo é composta majoritariamente por espécies exóticas e invasoras, com destaque para *Urochloa decumbens* e *Digitaria horizontalis*, que aparecem com alta frequência. Além dessas, foram encontradas algumas espécies nativas como *Hyptidendron canum*, *Euphorbia setosa*, e *Gomphrena agrestis*, mas em menor quantidade.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), deve obedecer às seguintes normativas legais:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



- Deliberação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2023 em seu artigo 2º e em seu art. 33, que dispõe:

*Art. 2º. São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização municipal, as intervenções de competência originária, previstas na Lei Complementar nº 140/2011, bem como aquelas de competência estadual previstas em Termo de Cooperação Técnica e Administrativa com o IEF, sendo:*

*I - supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo;*

*II - intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*

*III - supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas;*

*IV - manejo sustentável;*

*V - destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa;*

*VI - corte ou aproveitamento de árvores isoladas;*

*VII - aproveitamento de material lenhoso.*

*Art. 33. A SMMA elaborará parecer conclusivo referente ao processo de intervenção ambiental, fundamentado nos estudos, projetos, documentos e demais diligências necessárias e o CODEMA deliberará sobre a concessão das autorizações.*

- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) – Define APPs em função de cursos d'água naturais e permanentes;
  - Art. 8º - A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de *utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.*"
- Lei Estadual nº 20.922/2013, artigo 3º, inciso II(alínea e) - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;

*Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*I - de utilidade pública:*

*a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;*

*b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



c) as atividades e as obras de defesa civil;

d) as seguintes atividades, que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs:

1) desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;

2) implantação de aceiros, na forma do inciso I do art. 65;

3) outras atividades, na forma do regulamento desta Lei;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual;

II - de interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

(...)

- Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019 - Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019;

- Art. 36 – Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:

(...)

IV – travessias de cabos e dutos, de qualquer tipo, instaladas em estruturas de pontes e em aterros de bueiros, desde que essas instalações não resultem em redução da capacidade máxima da seção de escoamento da travessia existente;

V – travessias subterrâneas de cabos, dutos, túneis e outras semelhantes, construídas sob cursos de água;

VI – bueiros que sirvam como travessias ou se constituam como parte do sistema de drenagem de rodovia ou ferrovia, tendo como finalidade a passagem livre das águas;

VII – as dragagens para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



*VIII – as contenções de talude para fins de controle de erosão, para manutenção da seção original do curso de água, com extensão máxima de 50 (cinquenta) metros;*

*IX– os poços de monitoramento de águas subterrâneas, isolados ou inseridos em programa específicos de monitoramento de águas subterrâneas.*

- Resolução CONAMA nº 369/2006 – Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-
- Deliberação Normativa 236/2019- Regulamenta o disposto na alínea “m” do inciso III do art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente e dá outras providências

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base na análise dos documentos apresentados, na vistoria realizada pela SMMA no dia 17/06/2025, Projeto de Intervenção Ambiental – PIA e Proposta de Compensação Ambiental – PRADA, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emite as seguintes considerações:

- A solicitação configura-se como intervenção ambiental de utilidade pública, voltada à melhorar a fluidez do tráfego e proporcionar maior segurança viária para os usuários do empreendimento;
- Os estudos apresentados foram bem executados e estão de acordo com as normas técnicas vigentes;
- A Proposta de Compensação Ambiental atende aos requisitos ambientais legais exigidos;
- A localização proposta para execução do PRADA, próximo ao local da intervenção, favorece a minimização dos danos ambientais causados à região;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



## 6. CONCLUSÃO:

Após análise detalhada dos estudos realizados constantes no Processo Administrativo nº 56.018/2025, referentes ao requerimento de intervenção ambiental para a supressão de 0,7169 ha de vegetação nativa, onde deste total 0,086 ha se encontram em APP, na Lanchonete Pingo de Ouro Itatiaiuçu LTDA, localizado na Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N – Km 543, zona rural do Município de Itatiaiuçu/MG, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente conclui que:

- A intervenção proposta possui **fundamentação técnica e jurídica adequada** e se enquadra na condição de **utilidade pública**;
- A obra atende ao critério de **baixo impacto ambiental**, sendo de utilidade pública, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 12.651/2012, considerando que se trata de obra necessária para a segurança da circulação viária;
- As medidas compensatórias propostas no PRADA atendem aos critérios exigidos pela legislação ambiental vigente;

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à aprovação da intervenção ambiental **requerida**, condicionada ao atendimento integral das exigências e medidas de compensação citadas neste parecer e descritas no PRADA elaborado pelo responsável técnico.

O processo segue, assim, para deliberação do **Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA)** de Itatiaiuçu/MG, nos termos das competências legais atribuídas a este colegiado, para decisão quanto à emissão da autorização municipal necessária à execução da intervenção proposta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



## 7. CONDICIONANTES

ITEM	DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
1	Acompanhamento da obra por profissional técnico habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT.	Antes do início da intervenção.
2	Implantação de sistema de controle de erosão.	Durante a execução da obra.
3	Apresentação de relatório fotográfico (antes, durante e após a execução da intervenção).	Relatório final até 10 dias após a conclusão da obra.
4	Execução da compensação ambiental nos termos descritos no PRADA referente a este Projeto de Intervenção Ambiental.	Iniciar no prazo máximo de 15 dias após a conclusão da obra civil.
5	Relatório de acompanhamento do monitoramento, com periodicidade semestral do plantio compensatório através de relatórios fotográficos comprovando a sobrevivência mínima de 80% das mudas.	Monitoramento semestral por 2 anos, após o plantio das mudas.
7	Comunicação formal à Secretaria de Meio Ambiente sobre o início das obras.	Com antecedência mínima de 5 dias úteis do início das obras

Itatiaiuçu, 25 de junho de 2025.

Davi Gaudereto Silva Martins  
Engenheiro Florestal – SMMA Itatiaiuçu/MG  
Matrícula:9238